



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CONTRATO Nº 79/2015 REFERENTE A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**ARTÍSTICOS**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15.

**CONTRATADO:** **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.261.808/0001-05, situada à Avenida Jandira, nº. 295, 11º andar, São Paulo, SP, CEP 04080-001, telefone: (11) 5054-7777, vêm através de seus representantes legais, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representando a dupla “**GEORGE HENRIQUE E RODRIGO**”, que, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLAÚSULA 1ª**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, de apresentação artística da dupla “**GEORGE HENRIQUE & RODRIGO**”, na data de 29 de agosto de 2015, às 23h45min, no Recinto Delcídes Luiz de Almeida, na cidade de Orindiúva - SP; com duração prevista de 01h20min.

**CLÁUSULA 2ª**

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, a importância líquida e certa de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** sendo que o pagamento deverá ser depositado impreterivelmente em moeda corrente, mediante apresentação de nota fiscal, na conta da **WBM Produtora de Eventos Ltda. – Banco Bradesco – Agência 2981-5 - c/c. 5909-9.**

Dotação Orcamentária: 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 13.392.0240.2018.0000 Promoções Artísticas e Culturais.



**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O **CONTRATANTE** deverá fornecer **20** (vinte) Convites Cortesias, para uso da **CONTRATADA**, porém, no caso do evento ser realizado com venda de camarotes, os convites cortesias deverão ser revertidos para camarotes com boa localização.

**CLÁUSULA 3ª**

Considerar-se-á cumprido o presente contrato, única e exclusivamente com a apresentação dos **ARTISTAS**, podendo o **CONTRATANTE** fazer a transmissão da apresentação por telão durante o evento, a atualização de fotos ou filmes dos **ARTISTAS** e na publicidade da própria apresentação, não podendo o **CONTRATANTE** assumir, em nome dos **ARTISTAS**, qualquer compromisso, jantar, entrevista, passeio ou visita, sem que haja sido previamente acordado entre as partes.

**CLÁUSULA 4ª**

Qualquer das partes, **CONTRATADO** ou **CONTRATANTE**, que der razão à rescisão do presente contrato, impossibilitando a apresentação dos **ARTISTAS**, deverá pagar à outra multa contratual ora estipulada em 50% (cinquenta por cento) do valor previsto na **CLÁUSULA 2ª** supra, devendo essa rescisão ser comunicada à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 2 dias da data da apresentação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica dispensado o pagamento da multa ora estipulada, se a não realização da apresentação decorrer de caso de decretação de calamidade pública, luto oficial, ou doença nos **ARTISTAS** devidamente provada por atestado médico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A cobrança da multa contratual supra dar-se à por meio de execução, por se tratar de dívida líquida e certa, servindo o presente contrato de título executivo.

**CLÁUSULA 5ª**

O **CONTRATANTE** se obriga a respeitar o uso exclusivo de palco após a montagem de cenário e passagem de som pelo **CONTRATADO** e ainda respeitar o horário previsto



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

3

neste contrato com tolerância máxima de mais, ou menos 30 minutos para o início da apresentação dos ARTISTAS.

#### CLÁUSULA 6ª

Fica eleito o Juízo da Paulo de Faria, Estado de São Paulo, para dirimir e julgar qualquer dúvida ou litígio originado do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, sendo que a parte considerada responsável pelos eventuais prejuízos causados, deverá ser condenada também, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, além dos juros moratórios à razão de 12% (doze por cento) ao ano.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais

Orindiúva, 24 de agosto 2015.

MAURÍCIO BRONCA

CONTRATANTE

WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CONTRATADA

Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute

RG nº. 33.957.851-8

CPF nº. 307.633.708-43

Nome: Marília Paz Borges Berteli

RG nº. 42.214.361-3

CPF nº. 024.852.611-13



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**INSTRUÇÕES Nº 02/2004**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva  
Contrato nº: 79/2015

Objeto: prestação de serviços pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, de apresentação artística da dupla **“GEORGE HENRIQUE & RODRIGO”**, na data de 29 de agosto de 2015, às 23h45min, no Recinto Delcídes Luiz de Almeida, na cidade de Orindiúva - SP.

Contratada: **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**

Advogado(s):\*

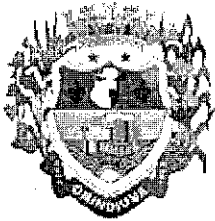
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 24 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Orindiúva  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.orindiuva.dioe.com.br](http://www.orindiuva.dioe.com.br)

Quarta-feira, 26 de agosto de 2015

Ano 11 | Edição nº 73

Página 2 de 2

**PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: LANCHONETE MORADA DO SOL RIO PRETO LTDA - ME.

Objeto: Referente a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e jantar) dos funcionários da Prefeitura de Orindiúva que necessitarem se deslocar do município para município de São José do Rio Preto/SP.

Valor: R\$ 17.100,00

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saúde.

Data: 24/08/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: SBR BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP.

Objeto: Referente a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e jantar) dos funcionários da Prefeitura de Orindiúva que necessitarem se deslocar do município para município de São José do Rio Preto/SP.

Valor: R\$ 2.610,00

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saúde.

Data: 24/08/2015.

Código Localizador: 2EQQJ4Q/

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de apresentação artística da dupla "GEORGE HENRIQUE & RODRIGO", na data de 29 de agosto de 2015, às 23h45min, no Recinto Delcídes Luiz de Almeida, na cidade de Orindiúva - SP.

Valor: R\$ 30.000,00.

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 13.392.0240.2018.0000 Promoções Artísticas e Culturais.

Data: 24/08/2015.

Código Localizador: NDI7LLCU